



Extrato nº 01A/2014

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/08 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E AS Sr.<sup>as</sup> IVANA RODRIGUES COSTA E MARILANE RODRIGUES COSTA PEIXOTO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, e de outro lado, a inventariante, Sr.<sup>a</sup> **IVANA RODRIGUES COSTA** e a anuente Sr.<sup>a</sup> **MARILANE RODRIGUES COSTA PEIXOTO**, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 30/12/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/12.130/08**, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses, vencendo-se em 30/06/2014.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global da presente renovação é de R\$ 6.307,32 seis mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.051,22 (um mil, cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 02 JAN. 2014

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

  
IVANA RODRIGUES COSTA  
Inventariante

  
MARILANE RODRIGUES COSTA PEIXOTO  
Anuente

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_